



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA
DIREÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL N.º 38/2017/GEPE/FAR/REI/IFTO, DE 26 DE ABRIL DE 2017
PROCESSO SELETIVO 2017-2
CURSOS TÉCNICOS EM AGRICULTURA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeado pela Portaria nº 457/2015/REITORIA/IFTO, de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o presente edital para a realização do Processo Seletivo 2017-2 para preenchimento de 60 (sessenta) vagas com ingresso no segundo semestre letivo de 2017-2, nos cursos Técnico em Agricultura e Técnico em Informática, subsequentes ao Ensino Médio.

1. DA VALIDADE

1.1. Os resultados deste processo seletivo terão validade para o período letivo de 2017-2, de acordo com as chamadas de estudantes selecionados que forem necessárias à composição das turmas.

1.2. O candidato inscrito que não for selecionado ou que não efetuar sua matrícula irá compor uma lista de espera podendo ser convocado na ocasião de realização de novas matrículas, dentro da validade do processo seletivo, respeitando a sua ordem de classificação.

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1. Total de vagas: 60

2.2. Poderá fazer o curso o candidato que possuir Ensino Médio Completo.

2.3. As informações referentes à distribuição das 60 vagas são apresentadas nos quadros a seguir:

CURSO: TÉCNICO EM AGRICULTURA		
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais	Turno: Vespertino Horário: 13:00 às 17:30	Duração: 18 MESES
CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	2017-2
AGR1	VAGAS DE CONCORRÊNCIA GERAL	14 vagas
AGR2	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública, com renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que se declare preto, pardo ou indígena.	6 vagas

AGR3	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública e com renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo.	2 vagas
AGR4	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública, independente da renda familiar e que se declare preto, pardo ou indígena.	6 vagas
AGR5	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública e independente da renda familiar.	2 vagas
TOTAL DE VAGAS		30 vagas

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação	Turno: Noturno Horário: 19:00 às 22:30	Duração: 18 MESES
CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	2017- 2
INF1	VAGAS DE CONCORRÊNCIA GERAL	14 vagas
INF2	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública, com renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que se declare preto, pardo ou indígena.	6 vagas
INF3	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública e com renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo.	2 vagas
INF4	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública, independente da renda familiar e que se declare preto, pardo ou indígena.	6 vagas
INF5	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública e independente da renda familiar.	2 vagas
TOTAL DE VAGAS		30 vagas

3. DAS VAGAS RESERVADAS

3.1. O IFTO reservará 50% (cinquenta por cento) do total de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escolas Públicas, em decorrência da aplicação da política de reserva de vagas instituída pela Lei nº 12.711/2012, pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

3.2. Considera-se pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, assim definida pela Lei nº 9.394/1996 (LDB).

3.3. As escolas conveniadas, escolas pertencentes ao Sistema S (Sesi, Sesc, Senai e outros) e instituições de ensino similares não se equiparam ao conceito de escola pública, ainda que mantenham ensino gratuito.

- 3.4. Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha, em algum momento, cursado a etapa anterior de ensino em escolas privadas.
- 3.5. Os candidatos que declararem renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo deverão apresentar documentação que comprove esta situação no ato da matrícula.
- 3.6. O edital que convocar o candidato à matrícula especificará o procedimento a ser obedecido para fins de comprovação de renda.
- 3.7. O cálculo da renda familiar será feito com base na documentação apresentada pelo candidato a partir dos critérios definidos em lei.
- 3.8. A falta de apresentação de documentos que comprove a renda familiar implicará no cancelamento da classificação inicial e, se surgirem vagas, na reclassificação do candidato em outras possíveis chamadas.
- 3.9. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas serão reclassificados para o fim da lista de concorrência geral quando, convocados à matrícula e não a efetivarem por qualquer motivo.
- 3.10. De acordo com os critérios definidos pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012, no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:
- 3.10.1. As vagas reservadas para o grupo de estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:
- 3.10.1.1. Aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e
- 3.10.1.2. Restando vagas, aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- 3.10.2. As vagas reservadas para o grupo de estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:
- 3.10.2.1. Aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e
- 3.10.2.2. Restando vagas, aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- 3.10.3. As vagas reservadas para o grupo de estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:
- 3.10.3.1. Aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e
- 3.10.3.2. Restando vagas, aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- 3.10.4. As vagas reservadas para o grupo de estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:
- 3.10.4.1. Aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e

indígenas; e

3.10.4.2. Restando vagas, aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

3.10.5. As vagas que restarem após a aplicação dos dispostos nos subitens serão ofertadas aos demais estudantes.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo consiste na classificação mediante uma média que será feita com base no Histórico Escolar do Ensino Médio dos candidatos.

4.2. O Processo Seletivo admitirá candidatos que possuam o Ensino Médio completo e sem pendências de notas ou carga horária.

4.3. As vagas disponíveis por este edital são destinadas para matrícula no primeiro período dos cursos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser feitas presencialmente ou pela internet.

5.2. A inscrição, presencialmente, poderá ser feita na Sala de Protocolo, do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, no endereço: Rua do Açude/Lago Municipal, s/nº, Centro, Formoso do Araguaia – TO, a partir do dia 03 de maio de 2017 até o dia 17 de junho de 2017, nos horários: 8h às 12h, 13h às 17h e 19h às 22h.

5.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição e entregar uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou cópia de documento equivalente.

5.4. O preenchimento dos dados na ficha de inscrição, a opção pelo curso, a opção pela vaga, e as cópias dos documentos, para serem apresentados no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo de sua inscrição.

5.6. A inscrição do candidato, pela internet, poderá ser feita pelo e-mail seletivo.formoso@ifto.edu.br, a partir do dia 03 de maio de 2017 até o dia 17 de junho de 2017, nos horários: 8h às 12h, 13h às 17h e 19h às 22h.

5.7. Para se inscrever por e-mail, o candidato deverá preencher e enviar como anexo ao e-mail, a Ficha de Inscrição; assim como digitalizar e enviar como anexo ao e-mail, o seu Histórico Escolar do Ensino Médio.

5.8. Nas inscrições pela internet, o preenchimento dos dados na Ficha de Inscrição, a opção pelo curso, a opção pela vaga, digitalização, o anexo e o envio dos documentos ao e-mail, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9. O candidato poderá se inscrever nos dois cursos ofertados, escolhendo em qual irá concorrer como primeira e segunda opção, porém, no ato da matrícula, e de acordo com a convocação, deverá optar por apenas um dos cursos.

5.10. O candidato inscrito poderá fazer nova inscrição, sendo considerados os dados da última inscrição realizada.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição no processo seletivo.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Será extraída a média ponderada das notas dos Componentes Curriculares obrigatórios, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente apresentado e dispensado o componente curricular de Educação Física.

7.2. Para todos os candidatos será determinado o Aproveitamento Escolar (AE) para sua classificação e para isso será adotado o seguinte método: **AE = (Média das Notas do Histórico Escolar)**.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. O resultado final será divulgado no mural do *Campus* e no endereço eletrônico formoso.ifto.edu.br

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme o resultado do Aproveitamento Escolar.

8.3. A convocação dar-se-á até o preenchimento total das vagas ou esgotamento dos nomes das listas de classificação.

8.4. Após o preenchimento das vagas de concorrência geral, a ocupação das vagas será feita de acordo com as vagas reservadas, obedecendo ao percentual de vagas para cada critério e a classificação dos candidatos às vagas reservadas. As vagas reservadas que não forem preenchidas, nos casos previstos pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7.824/2012, serão disponibilizadas para concorrência entre os diferentes critérios das vagas reservadas com lista de suplência de candidatos classificados. Se persistir a sobra de vagas, estas serão destinadas para concorrência geral.

8.5. Depois de concluída a convocação de todos os candidatos classificados, novos períodos para inscrições e matrículas poderão ser definidos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá protocolizar recurso, em formulário próprio disponível no Setor de Protocolo, do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, referente qualquer etapa do processo seletivo, em até 24 horas após a publicação, nos horários das 13h às 17h e 19h às 22h.

9.2. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.3. Não serão analisados os recursos não preenchidos em formulário próprio determinado por este edital.

9.4. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de recurso ou recurso do recurso.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, haverá uma nova publicação, não cabendo mais recursos.

10. DAS MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

10.1 Os candidatos selecionados e convocados deverão efetuar suas matrículas no Setor de Protocolo, do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, nos horários: 8h às 12h, 13h às 17h e 19h às 22h, acompanhados pelos pais ou responsável, quando o candidato for menor de 18 anos.

10.2 A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- Uma foto recente 3x4cm;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, ou documento equivalente (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

- Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau), ou documento equivalente (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, somente para maiores de 18 anos (original e cópia);
- Comprovante de cumprimento das obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (original e cópia);
- Comprovante de endereço (original e cópia);
- Preenchimento de ficha socioeconômica (entregue no ato da matrícula).

10.3. A falta de algum dos documentos, anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

10.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.5. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e será reclassificado para o final da lista nas chamadas seguintes, se houver.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horários
Inscrições	03/05/2017 até 17/06/2017	8h às 12h, 13h às 17h e 19h às 22h
Resultado	28/06/2017	-
Matrículas 1ª Chamada	03/07/2017 até 07/07/2017	8h às 12h, 13h às 17h e 19h às 22h
Matrículas 2ª Chamada	10/07/2017 até 14/07/2017	8h às 12h, 13h às 17h e 19h às 22h
Matrículas 3ª Chamada	17/07/2017 até 21/07/2017	8h às 12h, 13h às 17h e 19h às 22h

12. OBJETIVO DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA

Formar profissionais com capacidade de aprender permanentemente na perspectiva do mercado de trabalho, com a percepção e raciocínio lógico que lhes permitam a compreensão e resolução de problemas, exercendo atividades de planejamento, execução e condução de projetos na área agrícola; oportunizar uma profissionalização para o ingresso no mercado de trabalho e buscar a formação de um profissional capaz de desenvolver ações relacionadas à análise das características econômicas, sociais e ambientais do setor agrícola; aprimorar o estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética, cidadania, desenvolvimento do pensamento crítico, da autonomia intelectual e do trabalho em equipe; interagir para a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática de modo a formar profissionais capazes de planejar, executar, acompanhar, fiscalizar, projetar e aplicar inovações nos processos da agricultura; planejar, executar e monitorar etapas da produção agrícola e acompanhar a colheita e a pós-colheita, auxiliando na implantação e gerenciamento de sistemas de controle de qualidade na produção agrícola; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; formar profissionais com senso crítico e analítico capazes de elaborar laudos, perícias, pareceres, relatórios e projetos técnicos; permitir ao estudante desenvolver competências para atuar em atividades de extensão, associativismo, cooperativismo e empreendedorismo; permitir ao estudante desenvolver competências para atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa aplicada.

13. OBJETIVOS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Objetivos: formar profissionais em informática, capazes de aprender permanentemente, desenvolver raciocínio lógico, compreender e resolver problemas e trabalhar em equipe; promover a capacidade de continuar aprendendo, de acompanhar e suscitar mudanças nas condições de trabalho e na resolução de problemas; oferecer condições ao estudante para que se capacite de desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação; Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; Realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; Executar manutenção de programas de computadores implantados; Trabalhar em equipes com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.2. Serão divulgados, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficar atento a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada nos murais do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, e no endereço eletrônico formoso.ifto.edu.br.

14.3. O candidato que efetuar sua matrícula está ciente de que frequentará suas aulas no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, e/ou outro local indicado pela Direção do *Campus*, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive aos sábados e em outros turnos.

14.4. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo, no mural do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, e na página formoso.ifto.edu.br.

14.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do estudante, da Organização Didático-Pedagógica do IFTO e do Regimento Disciplinar Discente.

14.7. Qualquer irregularidade, cometida por professores, servidores técnico administrativos e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente.

14.8. Os horários constantes nesse edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

14.9. O IFTO se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

14.10. Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, depois de ouvidos os Colegiados e Setor de Registros Escolares.

Dêmis Carlos Ribeiro Menezes
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Demis Carlos Ribeiro Menezes, Diretor**, em 27/04/2017, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066551** e o código CRC **E9868CDB**.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Técnico em Agricultura () 1ª Opção () 2ª Opção	Nº da inscrição:
Técnico em Informática () 1ª Opção () 2ª Opção	() inscrição por e-mail
Nome completo (sem abreviações):	
CPF:	Telefone fixo:
Telefone celular:	E-mail:

<p style="text-align: center;">IFTO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA</p>	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
	Nº da Inscrição: <i>(Inscrições por e-mail não recebem número)</i>
Nome do Candidato:	
Técnico em Agricultura () 1ª Opção () 2ª Opção Técnico em Informática () 1ª Opção () 2ª Opção	
Observações:	
Nome/Assinatura do servidor responsável:	

Rua do Açude, s/n.º
 próximo ao Lago Municipal
 CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia - TO



(63) 3357-1982

formoso.ifto.edu.br - formoso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.012145/2017-51

SEI nº 0066551